

LEI Nº 11.503/2012

Altera dispositivo da Lei nº 11.437/2012 que “Dá nova redação à Lei Municipal nº 9.701/2005 que ‘Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal do Meio Ambiente – COMAM’”, e dá outras providências.

O Povo do Município de Uberaba, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A Lei Municipal nº 11.437, de 11 de junho de 2012, que “Dá nova redação à Lei Municipal nº 9.701/2005 que ‘Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal do Meio Ambiente – COMAM’”, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 14 - (.....)

I - (.....)

(.....)

j) poder público estadual: Procuradoria Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais;” (NR=NOVA REDAÇÃO)

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba (MG), 03 de dezembro de 2012.

ANDERSON ADAUTO PEREIRA
Prefeito Municipal

RODRIGO MATEUS DE OLIVEIRA SIGNORELLI
Secretário Municipal de Governo

RENATA VILELA DE MESQUITA
Secretária Municipal de Meio Ambiente e Turismo